

## Ata - SEI nº 87/2019/CA-EBSERH

Brasília, 20 de março de 2019.

### ATA DA 87ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o artigo 27, § 1º, do Estatuto Social da Ebserh)

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 20 de março de 2019, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, presente a maioria dos membros do Conselho de Administração: Mauro Luiz Rabelo, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebserh; Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, representante do Ministério da Economia; Ana de Lourdes Vieira Fernandes, representante do Ministério da Saúde (MS); Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, representante da Associação Nacional das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); Manoel Bastos Freire Junior, representante dos empregados da Ebserh; registradas as ausências justificadas dos Conselheiros representantes do MEC e do MS.

**REGISTRO DE PRESENCAS:** Iára César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete; Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico; Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Eduardo Chaves Vieira, Diretor Vice-Presidente Executivo; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

#### PAUTA:

- 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 85ª reunião;
- 2) Eleição para o cargo de Diretor de Orçamento e Finanças;
- 3) Informes;
- 4) Processo 23477.002283/2019-41: Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2018.

#### DELIBERAÇÕES:

**1)** Aprovada, por unanimidade, a ata da 85ª reunião, que será assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

- Lembrou-se que a ata da 86ª reunião extraordinária, realizada eletronicamente, já foi aprovada e assinada, no SEI, pelos membros do Conselho de Administração.

**2)** Em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, foi eleita para o cargo de Diretor de Orçamento e Finanças, para o prazo de gestão de 31 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021, a senhora **IARA FERREIRA PINHEIRO**, brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis; portadora da Carteira de Identidade nº 1992773,

expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal; inscrita no CPF nº 000.894.661-28; residente e domiciliada à SQS 215, Bloco K, apartamento 401, CEP 70294-110, Brasília, Distrito Federal, em substituição à senhora Sônia Faustino Mendes, cuja renúncia ocorreu em 18 de fevereiro de 2019.

## **REGISTRO DE MANIFESTAÇÕES:**

**2)** O Presidente do Conselho lembrou que o retorno à pauta da eleição do cargo de Diretor de Orçamento e Finanças está em conformidade com o disposto no art. 21 do Estatuto Social da Ebserh. Explicou-se que a investidura da Diretora eleita não foi possível, no prazo de 30 (trinta) dias após a eleição realizada na 83ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, devido ao gozo de licença-maternidade, que se encerrou em 19 de março de 2019.

### **3) Informes.**

- A Diretoria Vice-Presidência Executiva (DVPE) e a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) fizeram informe a respeito do adiamento da Assembleia Geral Ordinária (AGO) para o dia 28 de junho de 2019, prevista inicialmente para ocorrer no dia 18 de abril de 2019. Informou-se que a justificativa para essa solicitação se deve, principalmente, aos seguintes motivos: a atual direção da empresa tomou posse em 31 de janeiro de 2019, de modo que teve tempo exíguo para avaliação das contas da empresa; e a Ebserh está em processo de auditoria independente, sendo necessário, portanto, aguardar o resultado do relatório de opinião dos auditores. Destarte, não foi possível realizar a consolidação de todos os documentos, das notas técnicas e das notas explicativas para embasar a deliberação da AGO. Como fundamento à solicitação de adiamento da AGO, foi apresentado plano de ação a ser adotado para a elaboração dos documentos necessários à aprovação das contas da empresa, retirando-se a situação de sobrestamento das contas referentes aos exercícios de 2015, 2016 e 2017. Mostrou-se o cronograma de execução das ações concernentes às providências citadas, ao tempo que se informou sobre os contatos estabelecidos com os órgãos pertinentes que irão analisar as contas da Ebserh.

- A Conselheira representante do Ministério da Economia cumprimentou a gestão pelas providências em curso para sanar a situação de sobrestamento das Contas da Ebserh.

- O Presidente da Ebserh informou sobre as visitas à Empresa do senhor Ministro de Estado da Educação e de reitores das universidades federais, com os quais destacou-se a importância de alinhamento da gestão da Ebserh, juntamente com os Superintendentes dos HUs. Na sequência, foi apresentado também o conjunto de pleitos de novas incorporações de hospitais universitários à gestão da Ebserh; sobre este ponto, a Conselheira representante da Andifes afirmou que, neste momento, a rede está se consolidando e que a prioridade é fortalecê-la.

- A Conselheira representante da Andifes corroborou o entendimento, ao tempo que afirmou que a gestão da Ebserh deve ter como foco o ensino e a formação profissional dos colaboradores que atuam nos HUs da rede. O Presidente e o Vice-Presidente da Ebserh concordaram e solicitaram, nesse sentido, apoio da Andifes, assim como ressaltaram a importância do apoio das demais representações no âmbito do Conselho de Administração.

**4) Processo 23477.002283/2019-41.** A Auditoria Interna apresentou os principais tópicos do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2018, em que constam, dentre outros, os principais temas abordados e achados de auditoria, no trabalho realizado no exercício de 2018, com informações sobre as ocorrências na Rede Ebserh. Sobre a Auditoria da Folha de Pagamento, informou-se que se trata de trabalho contínuo, na Sede e nas filiais, com o objetivo de verificar e avaliar a consistência das transferências de dados, entre os sistemas utilizados pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Sede e as Divisões de Gestão de Pessoas dos Hospitais Universitários (HUs) da Rede Ebserh.

- O Presidente do Conselho cumprimentou a Auditoria Interna pela apresentação clara e objetiva; e pontuou sobre a importância do trabalho da área para a identificação de assuntos que requerem atuação da gestão.

- A Conselheira representante da Andifes comentou sobre os pontos relativos à auditoria do Serviço de Saúde Ocupacional e de Segurança do Trabalho, afirmando que não existe essa área em alguns organogramas dos HUs da Rede Ebserh; pontuou também sobre a dificuldade de se obter determinadas documentações, de modo que o atendimento a algumas demandas, em alguns casos, leva mais de um ano. Com relação à carga horária de colaboradores que atuam nos HUs, a Conselheira destacou o tratamento isonômico, com a utilização do ponto biométrico por todos.

- A Conselheira representante do Ministério da Economia solicitou que sejam apresentadas as providências adotadas para sanar as constatações e divergências registradas no RAINIT 2018, para acompanhamento do Conselho de Administração. Comentou também a respeito dos pontos de ressalva consignados quando da apreciação das Contas da Ebserh referentes ao exercício 2017, particularmente as divergências identificadas relativas à contagem de estoques. A Auditoria Interna informou que houve considerável avanço nesse sentido, com a implementação de providências para sanar esses pontos, resultando em redução da divergência da contagem de itens estoques e patrimoniais, passando-se, respectivamente, de cerca de 30% (trinta por cento) para 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento), e de aproximadamente 47% (quarenta e sete por cento) para 1,5% (um vírgula cinco por cento).

- O Conselheiro representante dos empregados solicitou à Auditoria Interna o envio de documentações complementares, para melhor análise de determinados apontamentos constantes do RAINIT 2018; e questionou a respeito dos seguintes pontos: i) cancelamento de três trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2018; ii) recomendações não-atendidas dos órgãos de controle externo, a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU); iii) providências para que os HUs que ainda não estão sob gestão plena passem a estar nessa condição; iv) competência e atuação das Comissões de Controle Interno (CCI). A Auditoria Interna explicou sobre os itens *i* e *ii*, sobre os quais serão encaminhados documentos, e informou que a CCI, item *iv*, é instância que presta apoio nos processos cotidianos de controles internos dos HUs, com vistas a se antecipar ao que pode ser identificado pela Auditoria Interna. No que tange ao item *iii*, o Presidente e o Vice-Presidente da Ebserh ressaltaram as diversas providências necessárias para a gestão plena dos HUs, dentre as quais estão: o desligamento de pessoal com vínculo de trabalho precarizado, o qual deve ser substituído por empregados efetivos concursados; o orçamento e as autorizações indispensáveis para a realização de concursos públicos; a sub-rogação de contratos administrativos; os registros pertinentes para que os HUs possam operar como unidades da Ebserh; dentre outros.

- A Conselheira representante do MS comentou a respeito da Auditoria de Medicamentos, pontuando sobre o setor de Farmácia dos hospitais, que é muito oneroso; nesse sentido, considerando serem alguns controles de aplicação geral, sugeriu avaliar-se a viabilidade de instituição de central de compras de medicamentos para a Rede Ebserh, assim como de comissões de recebimento desses medicamentos, de modo a haver distribuição de responsabilidade nos HUs. O Presidente da Ebserh comentou que a proposta será analisada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**MAURO LUIZ RABELO**

Presidente

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

**MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT**

**ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES**

**MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ**

**MANOEL BASTOS FREIRE JUNIOR**

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Conselheiro(a)**, em 29/03/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo**,



**Conselheiro(a)**, em 12/04/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Conselheiro(a)**, em 12/04/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Margareth De Fatima Formiga Melo Diniz, Conselheiro(a)**, em 12/04/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana de Lourdes Vieira Fernandes, Conselheiro(a)**, em 12/04/2019, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 15/04/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Bastos Freire Junior, Conselheiro(a)**, em 15/04/2019, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1189975** e o código CRC **6ACE2591**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.003090/2019-16 SEI nº 1189975